



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ok

DECRETO Nº 6.679, DE 29 DE outubro DE 1991

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 13519/91,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03 de abril de 1990, à Sociedade dos Amigos dos Bairros do Ribeirão das Almas e Caieiras, o uso de um Estabilizador de voltagem que constitui bem municipal, a saber:

MATERIAL PERMANENTE: Estabilizador de voltagem

Nº INVENTÁRIO: 09-2747

MARCA: Televolt

TIPO/Nº SÉRIE: Núcleo Saturado - 500 VA

DATA DE AQUISIÇÃO: 28/09/91 - Nota Fiscal: 16402

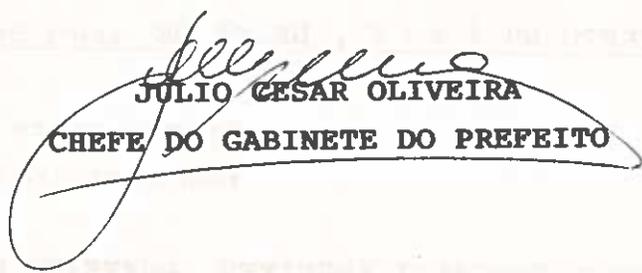
ESTADO: Novo

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, devendo o permissionário responsabilizar-se pela sua conservação.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 29 de outubro de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO